

LEI Nº 588/2015

Ementa: Altera a delimitação do Município de Jupi/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a presente LEI:

Art. 1º – Fica alterado o Geo-Referenciamento/Levantamento do Perímetro Urbano (Entorno) do Município de Jupi/PE.

Art. 2º – Área do Entorno percorrendo 4.173 km² e Perímetro medindo 8.616,42 metros.

Art. 3º – Confrontando-se: Norte – Rodovia BR 423 – São Caetano/PE, Sul – Rodovia BR 423 – Garanhuns/Posto Nova Vida, Leste – Adalberto Teixeira e outros e Oeste – PE – Jucati/João Silvestre.

Art. 4º – A presente Lei tem como base a Planta e o Memorial Descritivo.

Art. 5º - Se necessário a presente Lei poderá ser modificada mediante Decreto expedido pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Dezembro de 2015.


CELINA TENÓRIO DE BRITO-MACIEL
PREFEITA



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
Assunto : Levantamento do Perímetro Urbano (ENTORNO)

Município : JUPI - PE
Área do Entorno: 4,173 Km² ou (417,30 há)
Perímetro : 8.616,42 m



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20221109094716.pdf>
assinado por: idUser 83

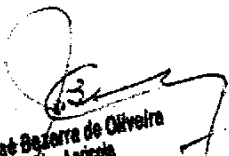
Descrição do Perímetro

Partindo do ponto P1 de Coord.UTM E-785730.5 N-9036078.6 na direção do ponto 02 com distancia de 1.558,00 m confrontando-se ao LESTE com José de Lima Filho chega no ponto P2 de Coord. UTM E-784813.6 N-9037331.1; deste segue na direção do ponto P3 com distancia de 620,0m confrontando-se ainda ao LESTE com Maria José dos Santos Melo de Coord. UTME-784676.5 N-9037836.5; deste segue na direção do ponto P4 confrontando-se ao NORTE com a BR-423 com distancia de 66,55 m de Coord.UTM E-784644.4 N-9037851.3 ; deste segue pela faixa de domínio do DENIT até chegar no ponto P5 com distancia de 760,50m confrontando-se a OESTE com José Edmilson Pinheiro Lopes de Coord. UTME-784331.6 N-9037157.9; deste segue na direção do ponto P6 com distancia de 444,20m confrontando-se ainda a OESTE com José Edmilson Pinheiro Lopes de Coord.UTME-783907.0 N -9037028.0; deste segue na direção do ponto P7 com distancia de 518,20m confrontando-se ainda a OESTE com José Arnaldo Maciel de Coord. UTME-783543.0 N-9036662.0; deste segue na direção do ponto P8 com distancia de 706,60m confrontando-se a OESTE com José Tavares Ponte Filho de Coord. UTM E-783094.4 N- 9036116.3 deste segue na direção do ponto P9 com distancia de 1.091,0m confrontando-se com João Silvestre da Silva de Coord. UTM—783240.5 N-9035037.8 ; deste cruza a Rodovia BR – 423 e segue na direção do ponto P10 com distancia de 1.661,30 confrontando-

se ao SUL com o Posto de Combustível Nova Vida e Manoel Carlos de Santana de Coord. UTM. E-784811.2 N-9035324.6 ;deste segue na direção do ponto 01 cruza a estrada estadual de acesso a CALÇADO e segue na direção do ponto 01 com distância de 1.190,10 confrontando-se ao LESTE com Adalberto Texeira e Vandeliro Machado chega no ponto P1 ponto original da descrição deste perímetro.

José Bezerra de Oliveira
Téc. Agr. Crea – 8465TD

Garanhuns, Maio 2015



José Bezerra de Oliveira
Téc. Agrícola
CREA - 8465-TD

